



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 / 2024 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: 23419.003200/2024-93

Bento Gonçalves-RS, 22 de julho de 2024.

Altera o Calendário de Licitações Compartilhadas do IFRS (CLC) para o ano de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 270/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a IN PROAD nº 02 de 15 de dezembro de 2023, no que se refere aos ciclos 2 e 3 do Calendário de Licitações Compartilhadas do IFRS 2024.

Art. 2º Os processos do Calendário de Licitações Compartilhadas, aprovados pelo Comitê de Administração (COAD) em reunião no dia 04 de julho de 2024, deverão ser providenciados conforme disciplina a IN IFRS PROAD Nº 01/2023.

I - DOS CICLOS DE COMPRAS E GERENCIADORES

	OBJETO	GERENCIADOR
CICLO 03	Gêneros Alimentícios	Bento
	Carnes	Bento
	Rações, Núcleos Vitamínicos e Insumos	Ibirubá
	Merenda escolar	Osório
	Outsourcing de Impressão	Farroupilha
	Material elétrico	Caxias do Sul
	Biblioteca virtual	Feliz
	Energia elétrica para o IFRS	Erechim
	Manutenção das usinas fotovoltaicas	Rio Grande

II - DOS PRAZOS DOS CICLOS DE COMPRAS

CICLO DO CLC	FASE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO
---------------------	----------------------------	----------------

3	Fase preparatória	Agosto, Setembro e Outubro
3		
3	Fase externa da licitação	Novembro

Art. 2º Os itens de uma solicitação, que após o certame restarem fracassados ou desertos, poderão ser objeto de novo processo de contratação a cargo da(s) unidade(s) interessada(s).

Art. 3º Todos os processos licitatórios deverão ser realizados eletronicamente, via SIPAC, utilizando as minutas de documentos da AGU e os templates publicados pela DLC no sítio eletrônico da reitoria.

Art. 4º A Pró-reitoria de Administração e os Diretores Gerais darão ciência aos servidores da reitoria e dos *campi* sobre esta instrução normativa.

Art. 5º Os casos omissos e as alterações necessárias nos Ciclos de Compras serão decididos pela PROAD.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 15:27)

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROADJ-REI (11.01.01.03.03)
Matrícula: 2017083

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **8d19759a46**